

Interior

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESA NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA; SANTA GEMA ALIMENTOS LTDA; CAPELATI & CIA LTDA; E AGROPECUARIA INVERNADA REDONDA LTDA. - "Em Recuperação Judicial", ("Recuperandas ou Grupo Naga")

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0010050-84.2010.8.16.0173 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA; SANTA GEMA ALIMENTOS LTDA; CAPELATI & CIA LTDA; E AGROPECUARIA INVERNADA REDONDA LTDA. - "Em Recuperação Judicial"**. O Dr. Pedro Sergio Martins Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das operações ao plano de recuperação judicial, pelo presente edital ficam CONVOCADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de **NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA; SANTA GEMA ALIMENTOS LTDA; CAPELATI & CIA LTDA; E AGROPECUARIA INVERNADA REDONDA LTDA. - "Em Recuperação Judicial"**, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia **19/07/2019**, com o credenciamento dos credores a partir das 13:00hs e o início da assembleia às 13h30, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **26/07/2019**, com o credenciamento dos credores a partir das 13:00hs e início da assembleia às 13h30, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: **Hotel Caiuá Umuarama, Av. Pres. Castelo Branco, 3745, Umuarama/PR, 87503-200**. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial, e seus aditivos, a serem submetidos à deliberação da Assembleia nos autos nº 0010050-84.2010.8.16.0173 disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, nos movimentos 1.19 a 1.27, 1.60, 300.2, 908.2 e 918.2, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/processo/50/agropecuaria-invernada-redonda-ltda-capelati-cia-ltda-naga-industria-comercio-biscoitos-massas-ltda-santa-gema-alimentos-ltda> - ou ainda por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br

A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum a Comarca de Umuarama-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005).

Nada mais. Umuarama, PR - Eu _____ (Rodrigo Ferreira Coelho), Técnico Judiciário, digitei e subscrevi - Portaria 002/2018 - Item 1.3.1.1.